



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº
1687

Mangaratiba tem encontro de Ciclismo

Mais de cinquenta pessoas participaram na manhã desta quarta-feira (12) do 1º Encontro de Ciclismo de Mangaratiba. O evento foi realizado pela Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, e contou com as modalidades Mountain Bike (MTB) e Speed. O encontro teve como objetivo fomentar o esporte na cidade.

A concentração aconteceu no CIEP da Praia do Saco, e a largada foi no portão principal do Parque de Exposições com destino à Praça da Serra do Piloto, onde foi realizada a premiação dos atletas. Foram premiados os cinco primeiros colocados na modalidade Mountain Bike, nas categorias feminino e masculino, os três primeiros colocados na modalidade Speed e as três maiores equipes.

Fábio Silva Costa, da equipe 'Vamos ali, que é logo ali', conquistou a primeira colocação no geral e na modalidade MTB.

"Evento bem bacana e super organizado. É a primeira vez que participo de uma competição em Mangaratiba e levar o primeiro lugar é maravilhoso. Que venham as próximas".

Josiane Farias, moradora de Mangaratiba e integrante da equipe JJ Bike, ficou com o quarto lugar na categoria Mountain Bike.

"É maravilhoso participar de um evento na sua cidade e conquistar



o pódio. Mas, mais importante é incentivar as pessoas a praticarem o esporte".

O subsecretário de Esporte e Lazer, Claudio Passos, e o superintendente de Esporte, Fred Castilho prestigiaram o evento.

Veja a colocação dos candidatos:

MOUNTAIN BIKE

Masculino:

- 1º Fábio Silva Costa da equipe 'Vamos ali, que é logo ali';
- 2º Fábio Souza da equipe 'Vamos ali,

que é logo ali';

- 3º Luiz Anselmo da equipe X Force;
- 4º Guto Lima da equipe Custom Cycle;
- 5º Ronaldo Alves da equipe X Force.

Feminino

- 1º Graça Jardim da equipe Custom Cycle;
- 2º Mel Eliane da equipe Bike Show;
- 3º Janielly Farias da equipe Bike Show;
- 4º Josiane Farias da equipe JJ Bike;
- 5º Estefani Silva da equipe Bike Show.

SPEED

- 1º Daniel Gomes da equipe Vezzo;
- 2º André Soares;
- 3º Severino de Araújo da equipe JJ Bike.

EQUIPES

- 1º JJ Bike de Mangaratiba;
- 2º Bike Show de Angra dos Reis;
- 3º Vamos ali, que é logo ali de Campo Grande.

EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 009/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6555/2022 – ADESÃO Nº 20/2022 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAI/RJ

Fornecedor Registrado: FOODCHEF ALIMENTOS LTDA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 091/2022 da Secretaria de Assistência Social do Município de Itaguaí oriundo do processo administrativo nº 16474/2021 para futura contratação de empresa especializada em Fornecimento parcelado e contínuo de Gêneros Alimentícios e Kit Lanche em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos acordo com as especificações e detalhamentos constantes no termo de referência.

Fundamentação legal: Art. 16-A, do Decreto Municipal 3812 de 26 de julho de 2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como Decreto Municipal nº 3445/2015.

Valor: Dá -se o valor da presente adesão o equivalente à 50% (cinquenta pontos percentuais) sobre o valor total da referida ata.

Prazo da Adesão: O prazo de vigência desta adesão é de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 10 de outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 138/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 – SMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8966/2022 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

LOCADOR: JOÃO CARLOS DOS SANTOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 c/c com a Lei nº 8.245/91.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado na Rua João Gomes, s/n, Ilha de Itacuruçá, Mangaratiba/RJ, destinado à instalação e funcionamento da Estratégia da Saúde da Família (ESF) GAMBOA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: Dá-se o prazo de 12 (doze) meses iniciando-se a partir da assinatura.

VALOR: Dá-se ao Contrato o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.36.15.132

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 30 de setembro de 2022.

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar (cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Davi dos Santos Farias Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciara Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Wladimir da Conceição Pereira	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

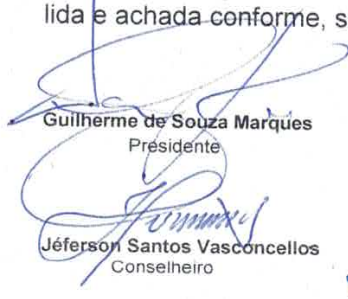
Secretaria Municipal de Fazenda

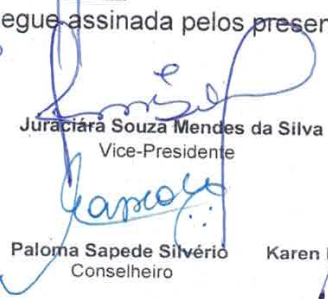
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 30/08/2022
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e dezoito minutos do dia trinta de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério** (remotamente), **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 24/08/2022, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) S** Analise da consulta realizada pelo Setor de Cadastro Imobiliário, através dos Procs. 1797/2022, 1803/2022 e 1808/2022; **2) Inclusão em Pauta de Julgamento o Processo nº12.510/21** (apens. 04.624/20 e 12.002/21) – VALE S/A; **3) Assuntos Gerais**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente solicitou esclarecimentos a Representação da Fazenda. Com a palavra o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**, o mesmo realizou a leitura do parecer preliminar, entretanto informou que haveria necessidade de se apensar aos referidos autos, os processos que originaram o deferimento do parcelamento do solo, referente as isenções de IPTU. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente solicitou deliberação a respeito da melhor data para a realização do julgamento do Processo nº12.510/21 (apens. 04.624/20 e 12.002/21) – VALE S/A, nesse interim fora aprovado a data de 13/09/2022, as 16:30h; Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente informou os dias das Sessões Ordinárias do mês de **SETEMBRO de 2022: 01, 13, 14, 20, 26 e 28** todas às **16:15h** e com pautas em aberto; sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e sete minutos, do dia trinta de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim

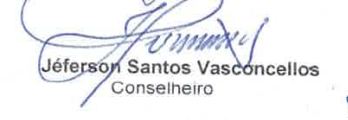
Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes..


Guilherme de Souza Marques
Presidente


Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente

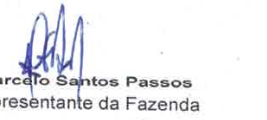

Mário Lúcio Mata
Conselheiro


Flávio de Araújo Silva
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Paloma Sapede Silvério
Conselheiro


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro


Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 24/08/2022**
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e um minutos do dia vinte e quatro de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 22/08/2022, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1)** Análise e Deliberação da minuta da regulamentação do Art. 8º, da Lei Complementar nº. 41, de 31 de janeiro de 2017, no que tange as definições das competências e atribuições da Secretaria Municipal de Fazenda; **2)** Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente pediu à Conselheira **Paloma Sapede Silvério**, que realizasse a leitura da minuta da regulamentação do Art. 8º, da Lei Complementar nº. 41, de 31 de janeiro de 2017, no que tange as definições das competências e atribuições da Secretaria Municipal de Fazenda; amplamente deliberado e discutido, artigo por artigo; inclusive as alterações propostas; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes, sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e oito minutos, do dia vinte e quatro de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes..

Guilherme de Souza Marques
Presidente
Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Mário Lúcio Mata
Conselheiro
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Paloma Sapede Silvério
Conselheiro
Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro
Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro

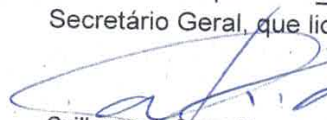
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

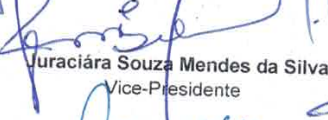
Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 22/08/2022
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e quatro minutos do dia vinte e dois de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério** (remotamente), **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 16/08/2022, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise e Deliberação da minuta da regulamentação do Art. 8º, da Lei Complementar nº. 41, de 31 de janeiro de 2017, no que tange as definições das competências e atribuições da Secretaria Municipal de Fazenda; 2) Análise da consulta realizada pelo Ilmo. Sr. Secretário de Fazenda, quanto à Dívida Ativa inscrita a mais de 5 anos e não ajuizada; 3) Assuntos Gerais.** Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente pediu ao Conselheiro **Flávio de Araújo Silva**, que realizasse a leitura da minuta da regulamentação do Art. 8º, da Lei Complementar nº. 41, de 31 de janeiro de 2017, no que tange as definições das competências e atribuições da Secretaria Municipal de Fazenda; amplamente deliberado e discutido, artigo por artigo; inclusive as alterações propostas; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Representante da Fazenda **Marco Antônio Machado de Oliveira**, realizou a leitura do parecer preliminar quanto a matéria, explanando as peculiaridades que afetam os procedimentos de baixa da dívida ativa. Entretanto, restando analisar outros pontos importantes, solicitou mais trinta dias para a apresentação do parecer final. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes, sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e um minutos, do dia vinte e dois de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes..

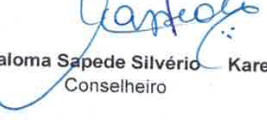

Guilherme de Souza Marques
Presidente


Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente


Mário Lúcio Mata
Conselheiro


Flávio de Araújo Silva
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Paloma Sapede Silvério
Conselheiro


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro


Marco Antônio M. de Oliveira
Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 13/10/2021

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 022-CT/2021

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 11118/2019;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora -- TMCM - n. 088/2019-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO O TERMO DE REFERÊNCIA DO TMCM Nº 088/2019-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU A DOAÇÃO DE ESPÉCIEIS NATIVAS, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
57	Ipê felpudo, Sabão de soldado, Tamarino, Aldrigo, Aroeira, Cinco chagas, Jambelero, Pitomba, Pau brasil, Cássia rosa, Paineira, Carrapeta, Mutamba, Ingá, Pau Ferro, Oiti, Tamboril, Sibipiruna, Araribá, Jenipapo, Lanterneira, Ipê verde, Araça vermelhor, Maricá, Pau jacaré, Jatobá, Angico, Garapa, Canafistula, Louro pardo, Capixingui, Arco de pipa, Abriço da praia, Lanterneira, Aldrigo, Orelha de nego



Antonio Marcos Barreto

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria: 0026/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 29/06/2022

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 015-CT/2020

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 10249/2019;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TCM - n. 067/2020-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO A CLÁUSULA QUINTA DO TCM Nº 067/2020-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU A DOAÇÃO DE UM APARELHO DE GPS PARA A MELHOR QUALIDADE DE TRABALHO DOS SETORES DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO E O PAGAMENTO DAS CONTAS DE LUZ DAS SALAS 212, 214, 223 E 218, DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MANGARATIBA.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	GPS GARMIN ETREX 30X
PERÍODO	DESCRIÇÃO
01 (MÊS)	PAGAMENTO DAS CONTAS DE LUZ DAS SALAS: 212, 214, 223 E 218.

Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 01/09/2022

EXTRATO DE TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA

Nº 055-CT/2022

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 10619/2022;

CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM – nº. 114/2022-SMMA;

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO A CLÁUSULA QUINTA DO TMCM Nº 114/2022-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA, QUE ORIGINOU A DOAÇÃO DE 50 BOLSAS ECOBAG PARA A SEMANA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Quantidade	DESCRIÇÃO
50	Ecobag em Tecido PET 45cm x 40cm x 10cm

Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 13/07/2022

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 056-CT/2022

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5120/2021;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TCM – nº. 098/2022-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO A CLÁUSULA QUINTA DO TCM Nº 098/2022-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA, QUE ORIGINOU A DOAÇÃO DE 78 (SETENTA E OITO) MUDAS PARA A SEMANA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Quantidade	DESCRIÇÃO
78	Rosas (todas as espécies)

Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 01/09/2022

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 054-CT/2022

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 10620/2022;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM – nº. 113/2022-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO A CLÁUSULA QUINTA DO TMCM Nº 113/2022-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA, QUE ORIGINOU A DOAÇÃO DE 50 BOLSAS ECOBAG PARA A SEMANA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Quantidade	DESCRIÇÃO
50	Ecobag em Tecido PET 45cm x 40cm x 10cm

Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 15/01/2020

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 002-CA/2020

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 15.231/2019;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TCM - n. 106/2019-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO O TERMO DE REFERÊNCIA DO TCM Nº 106/2019-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE DEU ORIGEM AO FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES A ESTA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
16	Dezesseis mudas de árvores ao Horto Municipal de espécies nativas da mata Atlântica, com altura mínima a partir de 0,50m.


Fernanda Garcia Porto
Secretária Adjunta de Meio Ambiente
Portaria: 2464/2019



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 31/08/2022

EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA

Nº 049-CT/2022

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6509/2022;	
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TCM – nº. 110/2022-SMMA;	
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;	
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;	
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;	
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;	
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.	
CONSIDERANDO A CLÁUSULA QUINTA DO TCM Nº 110/2021-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU O FORNECIMENTO DE 72 (SETENTA E DUAS) MUDAS DIVERSAS DE ÁRVORE NATIVA PARA ESTE ÓRGÃO DENOMINADO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:	
Quantidade	DESCRIÇÃO
72 (setenta e duas)	Schinus terebinthifolius, Inga edulis, Trema micranta, Senna multijuga, Cedrela fissilis, Handroanthus impetiginosus, Gallesia integrifolia, Hymenaea courbaril, Pleroma mutabile, Monstera adansonii, Philodendron cordatum, Philodendron crassinervium, Thaumatococcus bipinnatifidum, Aechmea nudicaulis, Aechmea weibachii

Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 09/12/2021

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 018-CT/2021

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 3133/2020;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora -- TMCM -- nº. 069/2020-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS I E II) DO TMCM Nº 069/2020-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU A DOAÇÃO DE OBJETOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
200	Ecobag personalizada dimensão 18x28cm
01	Banner para sede da Secretaria de Meio ambiente

Antônio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 07/10/2020

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 009-CA/2020

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 4970/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM - n. 066/2020-SMMA;

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO TMCM Nº 060/2020-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
11	Biodigestores com filtro anaeróbico da marca Tecnipar, modelo de 600 Litros medindo 0,60m comprimento X 0,60 m largura X 0,30m profundidade.

Fernanda Porto
Secretária de Meio Ambiente
Portaria: 1821/2020

Fernanda Garcia Porto

Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 1821/2020



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 21/07/2020

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 007-CA/2020

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 14.896/2019;					
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM - n. 040/2020-SMMA;					
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;					
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;					
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;					
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;					
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.					
CONSIDERANDO O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO TMCM Nº 040/2020-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:					
<table><tr><th>QUANTIDADE</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>11</td><td>Onze Coletes de identificação em Brim leve com zíper, bolsos frontais, identificação personalizada da equipe técnica da Secretaria Municipal de Mangaratiba.</td></tr></table>		QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	11	Onze Coletes de identificação em Brim leve com zíper, bolsos frontais, identificação personalizada da equipe técnica da Secretaria Municipal de Mangaratiba.
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO				
11	Onze Coletes de identificação em Brim leve com zíper, bolsos frontais, identificação personalizada da equipe técnica da Secretaria Municipal de Mangaratiba.				


Fernanda Garcia Porto
Secretária Municipal Interina de Meio Ambiente
Portaria: 574/2020



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 01/07/2020

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 006-CT/2020

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 2944/2020;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM – nº. 024/2020-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO A CLÁUSULA QUINTA DO TMCM Nº 024/2020-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU A CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) MESES DE LOCAÇÃO PARA O SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DESTA SECRETARIA, 05 (CINCO) UNIDADES DE IMPRESSORA PARA O MELHOR DESENVOLVIMENTO PARA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MANGARATIBA E 05 (CINCO) ROÇADEIRAS:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
06 (SEIS) MESES	A contratação de um veículo hatch – 1.0 12V, Flexstart, 4P Mec ou similar
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
05 (CINCO)	Impressoras multifuncional G3111 Canon
05 (CINCO)	Roçadeiras Stihl FS 220 DM 300-3

Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 19/12/2019

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 030-CT/2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 12471/2021;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM - n. 098/2019-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO A CLÁUSULA QUINTA DO TMCM Nº 098/2019-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU A DOAÇÃO EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO PARA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

Quantidades	DESCRIÇÃO
01	Cadeira Aika c/encosto de cabeça
01	Cadeira Aika sem encosto de cabeça
01	Cadeira executiva Skim Base Pt a/e Granito
01	Gaveteiro volante 04 Gavetas casa blanca


Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 16/12/2020

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 009-CT/2020

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 7239/2020;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM – nº. 088/2020-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO A CLÁUSULA QUINTA DO TMCM Nº 088/2020-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU A CONTRATAÇÃO DE UM AUTOMÓVEL PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A LOCAÇÃO DAS SALAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
12 (DOZE) MESES	A contratação de um veículo para o setor de Educação Ambiental, potente, para atender as necessidades deste Órgão Público denominado Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mangaratiba, conforme especificação contida neste Termo.
10 (DEZ) MESES	Locação de 5 (cinco) salas pelo período de 10 (dez) meses para sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mangaratiba.

Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal